



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Gestão e Planejamento
Setor de Engenharia de Fiscalização de Obras

PARECER TÉCNICO – PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO – Obra de Pavimentação em Paralelepípedos em duas ruas e Construção de uma Praça no Alto José Maria Trigueiro, EMENDA ESTADUAL: 574/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 240521CE00003.

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETÔNICA Nº 00003/2024.

LICITANTE – B2 CONSTRUÇÕES EIRELI.

Para a análise do devido processo de licitação, venho esclarecer os seguintes pontos:

- Foram analisadas apenas as documentações específicas do licitante descrito acima;
- O relatório tem **03 páginas** impressas somente em um lado;
- Foi feita análise com base no suíte 13.1 – Encaminhamento da Proposta Vencedora; constantes no Edital Licitatório CONCORRÊNCIA ELETÔNICA Nº 00003/2024.

Segue a cópia do descrito no Edital:

13.0 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - *proposta atualizada* - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação da Comissão no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

13.1.3.1.Planilha de quantitativos e preços;

13.1.3.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

13.1.3.3.Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais - ES.

13.2.A planilha de quantitativos e preços, o cronograma físico-financeiro e a composição de custos unitários, deverão ser assinados por responsável técnico da empresa:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Gestão e Planejamento
Setor de Engenharia de Fiscalização de Obras

13.2.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

13.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

13.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.4.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.4.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.4.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.

13.5. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.8. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.8.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

1.0 – B2 CONSTRUÇÕES EIRELI:

1.1 – A empresa apresentou a PROPOSTA DE PREÇO, devidamente assinada, no valor total de **R\$ 28.566,20 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)** o que corresponde a um desconto aplicado de **0,00% (zero por cento)** do valor inicial orçado pela administração pública municipal.

1.2 - A empresa apresentou, devidamente assinada, os encargos sociais.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria de Gestão e Planejamento
Setor de Engenharia de Fiscalização de Obras

- 1.3 - A empresa apresentou, devidamente assinada, o cronograma físico-financeiro.
- 1.4 - A empresa apresentou, devidamente assinada, a composição do B.D.I.
- 1.5 - A empresa apresentou, devidamente assinada, as composições unitárias referente à planilha orçamentária.
- 1.6 - A empresa apresentou, devidamente assinada, a planilha orçamentária sintética.

Após análise da proposta de preço fornecida pela empresa B2 CONSTRUÇÕES EIRELI, atesto que a empresa **ATENDEU** as exigências do **item 13.1** constantes no Edital Licitatório **CONCORRÊNCIA ELETÔNICA N° 00003/2024**.

ITABAIANA-PB, 26 de junho 2024.

Anália Cristina Gonçalves de Carvalho

Engenheira Civil
Engenheira de Avaliações e Perícias
CREA-PB N° 1619551446